



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.808

Resolve sobre recurso de candidato em processo seletivo da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o candidato passaria na chamada da demanda geral do 1º processo seletivo de 2012 desta IFES e que não houve má fé por parte da recorrente,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Wallysson Costa Batista**, requerimento n.º 11.230/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua matrícula institucional no **Curso de Farmácia**.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

30 MAR 2012 - 019

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício